

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

PORTARIA SMR Nº 14/2005, DE 23 SETEMBRO DE 2005

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO QUE AVALIARÁ O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO 3.654/05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, II, "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVEM:

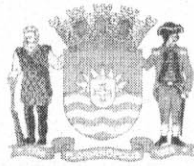
Art. 1º Designar para integrar a Comissão que avaliará o preenchimento dos requisitos exigidos dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Receita e no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis, para atendimento das disposições do Art. 2º, do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, os seguintes servidores:

I – Lotados na Secretaria Municipal da Receita:

- a) ERNO SCHNORREMBERGER, para presidir a Comissão;
- b) MARCELO LUZ FILOMENO, membro da Comissão.

II – Lotados no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis:

- c) MARIA DA GRAÇA BARRETO, membro da Comissão;
- d) FÁBIO RITZMANN, membro da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

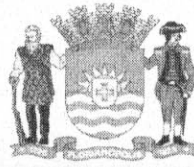
Art. 2º A avaliação será realizada a partir de Requerimento de Participação no Projeto de Atualização e Manutenção Cadastral Imobiliária, apresentado juntamente com Certidão de Lotação expedida pela Secretaria Municipal da Administração, ou documento equivalente, relativo ao período anterior a 1995 e declaração do servidor de que se encontra apto a executar todas as ações constantes do Projeto, por servidor do quadro efetivo da municipalidade, à Gerência de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Receita, situada na Unidade Dib Cherem – Pró –Cidadão, no período de 23 de setembro de 2005 a 07 de outubro de 2005.

Parágrafo único - A comprovação da experiência na área, de que trata o inciso II do Art. 2º do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, será verificada pela Comissão, incluindo obrigatoriamente :

a) a análise de Certidão de Lotação expedida pela Secretaria Municipal da Administração, ou documento equivalente, relativo ao período anterior a 1995 e;

b) declaração do servidor de que se encontra apto a executar todas as ações constantes do Projeto de Atualização e Manutenção Cadastral Imobiliária, conforme estatuído no Art. 1º, incisos I e II, do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar em conclusão dos trabalhos, relação nominal, com o número de matrícula, dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Receita e no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis considerados aptos, nos termos do Decreto 3.654, de 1º de setembro de 2005, a participar do Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de encerramento de entrega dos Requerimentos para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 23 de setembro de 2005.

CARLOS ROBERTO DE ROLT
Secretário Municipal da Receita

CARLOS OSVALDO DE FARIAS
Diretor Presidente do IPUF